



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 941/2014, de 03 de junho de 2014

**Denomina Rua com nome de Arlindo
Ritter no Município de Itati.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ao trecho localizado após a Entrada do Arroio do Padre - Rua Otacílio Meyer, antes da ponte de ferro e madeira, derivando à direita até encontrar a faixa de domínio da Rota do Sol passará a ser denominada

“RUA ARLINDO RITTER”

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido projeto ficarão à cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará as comunicações às repartições competentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 03 de junho de 2014.

Gilvan Neubert
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

Os assuntos que regem esta Lei foram discutidos em Plenário, na Seção Ordinária datada de 02 de junho de 2014, sendo o referido Projeto de Lei Legislativo aprovado por unanimidade, sendo sua autoria do Sr. Vereador DEROCI OSÓRIO FERNANDES MARTINS.

Itati, 03 de Junho de 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito